



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 115 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a cessão em comodato do imóvel da antiga Escola do Bairro Roseiras, neste município de APIAÍ, para a Comunidade Terapêutica Ocupacional Caminhos da vida”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de APIAÍ-Estado de São Paulo, autorizada a ceder em comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel que abrigava a antiga Escola do Bairro Roseiras, neste Município, para a Comunidade Terapêutica Ocupacional Caminhos da Vida, com a finalidade de instalação de um núcleo destinado a oferecer apoio e atendimento a pessoas dependentes e usuárias de produtos químicos e alcoólicos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os termos da Lei Municipal nº 226/08.

APIAÍ, 19 de Agosto de 2011

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei Municipal nº 061 de 16 de Junho de 2011, de autoria do Prefeito Municipal de APIAÍ.